



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2005.

**Dispõe sobre contingenciamento de recursos
orçamentários.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 71, inciso III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciados os recursos orçamentários do exercício
2005.

Art. 2º As liberações dos recursos dependerão de prévia autorização do
Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês
de janeiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas